



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
BASE FLUVIAL DE LADÁRIO**

**ANEXO B - RELAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS POR UNIDADE DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS/
PRODUTOS DA BFLa**

**1. RELAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS POR UNIDADE DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS/
PRODUTOS DA BFLa**

1.1. As tarifas praticadas pela Base Fluvial de Ladário (BFLa) têm como finalidade garantir a adequada remuneração do capital investido, bem como viabilizar a melhoria contínua e a expansão dos serviços oferecidos, assegurando o equilíbrio econômico-financeiro nas atividades industriais desempenhadas.

1.2. A tabela seguinte apresenta a relação de preços unitários por unidade de fornecimento, na qual são especificados os diferentes serviços prestados pela BFLa aos potenciais clientes extra-marinha:

Item	Descrição do Serviço/Produto	Unidade	Preço Unitário (R\$)
1	Docagem e Desdocagem		
1.1	Taxa de Docagem (Dique seco)	Por Evento	25.000,00
1.2	Taxa de Desdocagem (Dique seco)	Por Evento	25.000,00
1.3	Diária no Dique	Dia	5.000,00
1.4	Elaboração do Plano de Docagem	Unidade	3.000,00
2	Encalhe e Desencalhe		
2.1	Taxa de Encalhe (Carreira de Encalhe)	Por Evento	15.000,00
2.2	Taxa de Desencalhe (Carreira de Encalhe)	Por Evento	15.000,00
2.3	Diária na Carreira de Encalhe	Dia	3.0000,00
3	Atracação e desatracação		
3.1	Taxa de atracação (Embarcações de 20 a 50m)	Por Evento	3.000,00
3.2	Taxa de Desatracação (Embarcações de 20 a 50m)	Por Evento	3.000,00
3.3	Diária de atracação (Embarcação de 20 a 50m)	Dia	2.000,00
3.4	Taxa de Atracação (Embarcações de 50 a 100m)	Por Evento	3.000,00
3.5	Taxa de Desatracação (Embarcações de 50 a 100m)	Por Evento	3.000,00

Item	Descrição do Serviço/Produto	Unidade	Preço Unitário (R\$)
3.6	Diária de Atracação de navio (Embarcação de 50 a 100m)	Dia	R\$ 3.500,00
3.7	Movimentação de navio para liberação de cais	Por evento	R\$ 15.000,00
4	Equipamentos de içamento, manobra de cargas pesadas e trabalho em altura		
4.1	Empilhadeira 5,0 t	Hora	250,00
4.2	Guindaste 7,0 t	Hora	800,00
4.3	Caminhão "MUNCK" 3,0 t	Hora	400,00
4.4	Plataforma de trabalho aéreo (PTA) tipo "girafa"	Hora	300,00
5	Lixo Orgânico		
5.1	Remoção diária de lixo orgânico	Dia	150,00
6	Apoio em combate a incêndio		
6.1	Disponibilização de equipe com Caminhão CBINC para apoio em combate a incêndio	Por evento	10.000,00
7	Utilização de áreas		
7.1	Em área descoberta	m²/dia	20,00

1.3. Todos os serviços/produtos do portfólio de negócios da BFLa estão sujeitos a disponibilidade por ocasião da prestação/fornecimento por esta Base.

1.4. Todos os serviços/produtos adicionais serão orçados e cobrados.

1.5. A Taxa de Docagem (item 1.1) compreende os serviços de:

- 1.5.1. verificação do plano de docagem;
- 1.5.2. preparação dos berços e picadeiros para docagem;
- 1.5.3. alagamento e esgotamento do dique;
- 1.5.4. manobra da porta-batel;
- 1.5.5. manobra de posicionamento do navio no interior do dique; e
- 1.5.6. apoio de mergulhadores.

1.6. A Taxa de Desdocagem (item 1.2) compreende os serviços de:

- 1.6.1. alagamento e esgotamento do dique;
- 1.6.2. manobra da porta-batel;
- 1.6.3. manobra de posicionamento do navio no interior do dique; e
- 1.6.4. apoio de mergulhadores.

1.7. A Diária no Dique (item 1.3) refere-se à ocupação do dique seco e será igual a 20% (vinte por cento) do valor da taxa de docagem. A diária de docagem será contada a partir do dia da entrada do navio até o dia da saída e considerando sempre o dia como unidade básica.

1.8. A Elaboração do Plano de Docagem (item 1.4) compreende o desenho impresso e assinado por Engenheiro Naval e estará sujeita à disponibilidade de documentação de projeto, do respectivo navio, que permita a avaliação de seu arranjo estrutural e demais detalhes necessários à citada elaboração.

1.9. A Taxa de Encalhe (item 2.1) compreende os serviços de:

- 1.9.1. verificação de plano de docagem;
- 1.9.2. preparação dos berços e picadeiros; e
- 1.9.3. manobra de posicionamento do navio na carreira.
- 1.9.4. apoio de mergulhadores.

1.10. A taxa de desencalhe (item 2.2) compreende os serviços de:

- 1.10.1. manobra de posicionamento do navio na carreira; e
- 1.10.2. apoio de mergulhadores.

1.11. A Diária na Carreira de Encalhe (item 2.3) refere-se a ocupação da carreira e será igual a 20% (vinte por cento) do valor da Taxa de Encalhe. A diária na carreira será contada a partir do dia da entrada no navio até o dia da saída, considerando sempre o dia como unidade básica.

1.12. Por questões de segurança, as manobras de docagem, desdocagem, encalhe e desencalhe serão sempre programadas para ter seu início às 08h00. Além disso, a dinâmica da manobra e detalhes de sua execução obedecerão ao disposto em Ordem Interna específica da BFLa para esses serviços.

1.13. A Taxa de Atracação e Desatracação (itens 3.1, 3.2, 3.4 e 3.5) compreendem apenas o serviço de atracação/desatracação propriamente dito, não incluindo outros serviços que eventualmente sejam demandados pelo ou de responsabilidade do cliente extra-marinha.

1.14. A Diária de atracação (itens 3.3 e 3.6) será contada a partir do dia da atracação no navio até o dia da desatracação, considerando sempre o dia como unidade básica.

1.15. As capacidades listadas dos equipamentos para manobras de peso (itens do grupo 4) são as capacidades nominais máximas. De forma a definir a capacidade efetiva de carga para cada manobra em específico, será realizada análise com base nos diagramas de carga dos equipamentos. Além disso, a prestação do serviço dependerá de análise de viabilidade prévia por parte da Divisão de Docagem da BFLa.

1.16. No caso de serviços cobrados por hora, os valores correspondem à prestação do serviço no período entre as 08h00 e as 17h00 dos dias comuns. Das 17h00 às 08h00 (do dia seguinte), bem como em sábados, domingos e feriados, será cobrado um valor adicional de 50%.

1.17. A remoção diária de lixo orgânico (item 5.1) deverá seguir o disposto em Ordem Interna específica da BFLa para esse serviço. Detalhes como localização das áreas de armazenamento, frequência da coleta e volumes máximos coletados serão previamente discutidos com o cliente, podendo haver a incidência de taxa adicional.

1.18. Caso seja necessária a utilização de algum material, será cobrado o preço do material acrescido de uma taxa adicional de 15 % (quinze por cento) sobre seu valor.

1.19. Esta relação de preços poderá, durante a vigência do contrato, ser atualizada, sem a necessidade de celebração de Termo Aditivo, desde que esse procedimento ocorra de comum e amplo acordo formalizado entre as partes.

Ladário, MS, na data da assinatura.

RAMON FERREIRA RODRIGUES
Capitão de Mar e Guerra
Comandante da Base Fluvial de Ladário